REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

19FEV 1121578

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO NIHAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **"NIHAL- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII"**, fundo de investimento imobiliário constituído em 17 de agosto de 2015, sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.179.381/0001-13, e cujo Instrumento Particular de Constituição foi devidamente registrado em 19 de agosto de 2015, sob o nº 1114900, alterado pelo Instrumento Particular de Primeira Alteração, sob o nº 1116263, em 24 de Setembro de 2015, pelo Instrumento Particular de Segunda Alteração, sob o número 1117274, em 21 de Outubro de 2015 e pelo Instrumento Particular de Terceira Alteração e Regulamento, registrado sob os números, 1118169 e 1118170, em 12 de Novembro de 2015, respectivamente, perante 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Fundo");

3ºRTD-RJ-Reg. nº 1121578
Emolumentos ..... R$ 194,02
Distribuidor..... R$ 24,57
PMCMV/Mutuis/Acoterj... R$ 17,39
Fetj/Fundperj/Funperj/FunarPer 65,96
Total..... R$ 301,94

CONSIDERANDO QUE:

(i) até a presente data não foi iniciada a distribuição das Cotas do Fundo;

(ii) a Administradora deseja realizar alterações no Regulamento; e

(iii) não havendo cotistas no Fundo, não são aplicáveis, para alteração do Regulamento, as disposições do artigo 18, II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), nem o que dispõe o artigo 23, II, do Regulamento do Fundo.

Resolve a Administradora:

(i) Promover diversas alterações no Regulamento do Fundo, inclusive, mas não se limitando, para adaptá-lo às recentes alterações da Instrução CVM 472 trazidas pela Instrução da CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015; e

(ii) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, a qual segue anexa a este instrumento de deliberação.

Esta deliberação e o Regulamento do Fundo com seus anexos deverão ser registrados no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Raphael Magalhães Morgado
Procurador

Maria Eunice M. M. de Farias Mello
Procuradora

Testemunhas:

1.

THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
RG. 21.802.527-8 (DETRAN)
CPF: 145.472.897-35

Caio Pereira Romanholi
CPF: 057.459.877-40
RG: 24.159.437-3 (DETRAN)